



Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



133

REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975

Aprova o Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para 1976.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sessão hoje realizada, de conformidade com o disposto na Lei 4.320, de 17.03.64, Decreto nº 60.745, de 24.05.67, e Lei nº 6.279, de 09.12.75,

RESOLVE :-

Art. 1º - O Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício de 1976, compreendendo Recursos do Tesouro e de outras fontes, estima a Receita em Cr\$117.654.200,00 (Cento e dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, conforme os anexos enfeixados no processo nº 19.042/75 e que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A Receita tem o seguinte desdobramento sintético:

1.3.0.0.00.00 - Receita Industrial	Cr\$ 2.100.000,00
1.4.0.0.00.00 - Transferências Correntes	Cr\$102.768.200,00
1.5.0.0.00.00 - Receitas Diversas	Cr\$ 5.546.000,00
1.5.9.9.00.00 - Outras Receitas	Cr\$ 530.000,00
2.3.0.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	Cr\$ 1.500.000,00
2.5.0.0.00.00 - Transferências de Capital	Cr\$ 5.210.000,00
	<u>Cr\$117.654.200,00</u>

Art. 3º - A Despesa é desdobrada, sinteticamente, de acor-



Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

134

2.

do com a seguinte discriminação:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 67.431.500,00
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 35.470.000,00
02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 31.961.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 9.190.600,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.980.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 11.120.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$ 1.750.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 400.000,00
3.2.3.1 - Inativos	Cr\$ 3.100.000,00
3.2.3.3 - Salário família	Cr\$ 3.076.000,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social	Cr\$ 11.566.100,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	Cr\$ 800.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$ 3.500.000,00
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial	Cr\$ 530.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 1.430.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	Cr\$ 1.780.000,00
	Cr\$117.654.200,00

Art. 4º - A Reitoria é autorizada a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - No decorrer do exercício poderá haver reformulação do Orçamento Próprio, tanto para incorporar saldos do exercício anterior e outros valores na Receita e na Despesa, como para reforço de dotações que se revelem insuficientes, mediante compensação, e para incorporação de créditos suplementares, respeitadas as disposições legais respectivas.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de dezembro de 1975.


Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor